



**Processo:** 03757/22

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Patos

**Exercício:** 2021

## CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3102 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 23/01/2023, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 02861/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 03757/22

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Valtide Paulino Santos (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS/PB, Sr. Valtide Paulino Santos, relativa ao exercício financeiro de 2021, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: a)JULGAR PELA REGULARIDADE da Prestação de Contas Anual do Sr. Valtide Paulino Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Patos, relativa ao exercício de 2021; b)Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos. Publique-se. Plenário Min. João Agripino Sessão Presencial/Remota da 2ª Câmara do TCE/PB João Pessoa, 20 de dezembro de 2022

**João Pessoa, 20 de Janeiro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**